

DECRETO NR 020/94*

(DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos) para reforço da seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

órgão - Secretaria da Fazenda e Planejamento

04.01.03.08.033.2007-3260 - Encargos da Divida Interna R\$ 1.300,00

órgão - Secretaria de Educação, Cult.Esp. e Turismo

05.01.08.42.188.2008-3130 - Servicos de Terc.e Encargos R\$ 1.000,00

05.01.08.46.224.2017-3130 - Servicos de Terc.e Encargos R\$ 100,00

Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência R\$ 2.400,00


Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 25 de Julho de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto.Exped.e Comunicações.